DECLARAÇÕES	
1	Declaração de vínculo familiar/parentesco (art. 4° da Resolução CNJ n° 7/2005) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/3-DECLARACAO_VINCULO_FAMILIAR_PARENTESCO.pdf>
2	Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança (art. 5° da Resolução CNJ n° 156/2012) <https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/5-DECLARACAO_DE_NAO_CONDENACAO_CARGO_EM_COMISSAO.pdf>
3	Declaração da Juíza ou do Juiz local atestando, se for o caso*, que não existe servidora ou servidor na respectiva comarca que preenche os requisitos do art. 5°, parágrafo único, da Lei n° 21.924/2023[estadual]. * **Observação**: exigível, somente em se tratando de indicação para o cargo de **Gestor de Escrivania (DAE-3)**, e dependendo, ainda, daquilo que tiver sido declarado pela(o) indicada(o) quando do preenchimento da <**Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança**> (mais especificadamente quanto à **2ª declaração inserida no referido documento**).

Para obter qualquer esclarecimento e/ou orientação, favor entrar em contato com a Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS), por meio dos seguintes canais de atendimento:

* Telefones: (62) 3216-2999 e 3216-2952 (WhatsApp);

* *E-mail* <drhatendimento.daas@tjgo.jus.br>.